30

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 3 /57

DOCUMENTO Nº 31 /57

Art. 1º - Fica suspensa, por 90 (noventa) dias, a aplicação da Lei nº 406, de 1º de setembro de 1 956.

§-Único - Durante o prazo constante dêste artigo, prevalecerão, para todos os efeitos, as disposições legais anteriores, que regulam a matéria de que trata a referida Lei nº 406. (CÓDIGO DE OBRAS)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de janeiro de 1 957

a) - Oswaldo Toschi

mls

Proc. 4/57